



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

RETIFICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, I, LEI FEDERAL 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024 PROCESSO Nº 76/2024.

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **torna público que pretende contratar empresa visando a prestação de serviço de Serviço de assessoria, consultoria e execução técnica na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos federais e estaduais para o Município, com acompanhamento, orientação técnica na gestão dos convênios e contratos oriundos destes recursos com apoio na respectiva prestação de contas, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, as 07:30h do dia 29/05/2024 até 17h do dia 31/05/2024. O Município irá solicitar aos vencedores do processo a seguinte documentação:

- a) cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social, o qual deve estar devidamente registrado na junta comercial;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
 - d.1) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
 - d.2) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
 - d.3) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

e) Declaração formal de que o credenciando não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciando.

f) Declaração formal de que o credenciando não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

g) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições do termo de referência e do Estudo Técnico preliminar.

h) A Empresa deve possuir um escritório de apoio com no mínimo 3 funcionários devidamente registrados, para a entrega real e satisfatória dos serviços pactuados;

h.1) Os funcionários deverão ser apresentados nominalmente pela empresa, acompanhado de documento que comprove o vínculo trabalhista e seu fiel recolhimento. Sendo terceirizado, deverá apresentar contrato de prestação de serviços, para fins de comprovação de vínculo.

i) Apresentação de, no mínimo, 01 atestado de capacidade técnica comprovando a qualificação para a prestação de serviços desta natureza, devendo ser similar ou igual, emitido por órgão público ou privado, comprovando expertise para a capacitação de recursos junto a órgãos federais e estaduais.

Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com.

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência em anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Erval Seco, RS, 28 de maio de 2024.

LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL estimado
1	Serviço de assessoria, consultoria e execução técnica na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos federais e estaduais para o Município, com acompanhamento, orientação técnica na gestão dos convênios e contratos oriundos destes recursos com apoio na respectiva prestação de contas, englobando os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none">Assessoria para captação de recursos junto aos Ministérios Federais, compreendendo a elaboração de planos de trabalho, cartas consultas e	MESES	07	R\$4.500,00	R\$31.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

<p>demais instrumentos, desenvolvimento, acompanhamento, e representação das demandas do Município junto à Plataforma Transferegov.br (Portal de Convênios), bem como a elaboração, encaminhamento, e atendimento a toda documentação solicitada em análises técnicas e de toda documentação institucional necessária ao respectivo portal;</p> <ul style="list-style-type: none">• Pesquisa de editais e programas de governo nos diversos Ministérios que possam interessar ao município para a apresentação de projetos;• Representação do Município junto à Caixa Econômica Federal, mediante o auxílio na elaboração e acompanhamento de toda a documentação orçamentária e institucional necessária à celebração de contratos de repasse e/ou seu				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

<p>respectivo andamento, bem como elaboração, encaminhamento e acompanhamento de toda a documentação solicitada em diligências e análises técnicas solicitadas pelos analistas técnicos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação da Plataforma Transferegov.br (Portal de convênios) com toda documentação exigida pelos órgãos concedentes para a tramitação dos processos;• Orientação quanto aos pagamentos pelo sistema via OBTV (Ordem Bancária de Transferências Voluntárias) e quanto a Prestação de Contas;• Acompanhamento de prazos de vigências dos projetos em execução e de programas para apresentação de projetos;• Repasse de Informações para servidor(a) do Município que será responsável pela intermediação e				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

	<p>acompanhamento das informações entre o Município e a contratada;</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento de processos em Porto Alegre e Brasília-DF, junto aos órgãos repassadores de recursos e articulação na Bancada Federal;• Marcação de audiências com autoridades afins;• Visitação periodicamente para discutir e levantar as demandas e acompanhar os pleitos em andamento.				
--	--	--	--	--	--

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

É crucial a contratação de uma empresa para realizar consultoria que auxilie o Município de Erval Seco na captação de recursos em outros órgãos, desde recursos que venham a ser oriundos da União como do Estado do Rio Grande do Sul.

Uma assessoria especializada em captação de recursos federais pode trazer uma série de benefícios para os municípios.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

Esses serviços prestados por alguém de conhecimento técnico sobre os diferentes programas e modalidades de financiamento disponíveis no âmbito federal e estadual, inclui entender os requisitos, critérios de elegibilidade, documentos necessários e processos de inscrição para cada programa de financiamento.

A assessoria poderá monitorar constantemente as oportunidades de financiamento disponíveis, identificando aquelas que são mais relevantes para as necessidades específicas do município. Eles podem estar cientes de oportunidades que o município não teria conhecimento por conta própria. Sendo assim, poderá ajudar o município a identificar e maximizar recursos disponíveis, garantindo que todos os programas e fontes de financiamento relevantes sejam considerados. Isso pode resultar em uma maior quantidade de recursos captados para projetos e iniciativas municipais.

Ainda, servirá para a preparação de propostas para solicitar financiamento federal, que se trata de uma burocracia complexa que exige uma quantidade significativa de documentação. Conseqüentemente, auxiliará na redação e preparação dessas propostas, garantindo que elas atendam aos requisitos e maximizem as chances de sucesso.

Outrossim, o risco de erros na aplicação para financiamento federal é reduzido. Isso pode incluir erros na documentação, não conformidade com os requisitos do programa ou falta de compreensão das diretrizes, que muitas vezes ocorre com uma pessoa sobrecarregada de outras atividades ou pouca especialidade, como é o caso dos funcionários públicos municipais, que raramente possuem expertise e foco em realizar somente essas tarefas, como é o caso de Erval Seco.

Também, necessita-se de alguém que possa acompanhar todo o processo, desde a aplicação inicial até a prestação de contas após a concessão do financiamento. Isso pode incluir fornecer suporte contínuo, responder a perguntas e resolver problemas que possam surgir ao longo do caminho.

Notoriamente, ainda existe a questão de redes de relacionamentos e influência, que é derivado de assessorias especializadas, que muitas vezes têm redes estabelecidas e relacionamentos com agências federais, estaduais e outras organizações relevantes. Isso pode ser valioso para estabelecer conexões e parcerias que possam beneficiar o Município no processo de captação de recursos.

Em resumo, uma assessoria especializada em captação de recursos federais e estaduais, bem como o cadastramento de propostas nas plataformas e seu acompanhamento, pode ajudar o Município a navegar pelo complexo cenário de financiamento federal, maximizando suas chances de sucesso na obtenção de recursos para projetos e iniciativas municipais.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa deve ser selecionada mediante critérios de valor, menor preço, ao mesmo tempo que se objetiva a contratação de uma empresa que consiga oferecer as atividades mínimas abaixo:

Item	Unid.	Especificação
1	mês	<p>Serviço de assessoria, consultoria e execução técnica na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos federais e estaduais para o Município, com acompanhamento, orientação técnica na gestão dos convênios e contratos oriundos destes recursos com apoio na respectiva prestação de contas, englobando os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assessoria para captação de recursos junto aos Ministérios Federais, compreendendo a elaboração de planos de trabalho, cartas consultas e demais instrumentos, desenvolvimento, acompanhamento, e representação das demandas do Município junto à Plataforma Transferegov.br (Portal de Convênios), bem como a elaboração, encaminhamento, e atendimento a toda documentação solicitada em análises técnicas e de toda documentação institucional necessária ao respectivo portal;• Pesquisa de editais e programas de governo nos diversos Ministérios que possam interessar ao município para a apresentação de projetos;• Representação do Município junto à Caixa Econômica Federal, mediante o auxílio na elaboração e acompanhamento de toda a documentação orçamentária e institucional necessária à celebração de contratos de repasse e/ou seu respectivo andamento, bem como elaboração, encaminhamento e acompanhamento de toda a documentação solicitada em diligências e análises técnicas solicitadas pelos analistas técnicos;• Alimentação da Plataforma Transferegov.br (Portal de convênios) com toda documentação exigida pelos órgãos concedentes para a tramitação dos processos;• Orientação quanto aos pagamentos pelo sistema via OBTV (Ordem Bancária de Transferências Voluntárias) e quanto a Prestação de Contas;• Acompanhamento de prazos de vigências dos projetos em execução e de programas para apresentação de projetos;• Repasse de Informações para servidor(a) do Município que será responsável pela intermediação e acompanhamento das informações entre o Município e a contratada;• Acompanhamento de processos em Porto Alegre e Brasília-DF, junto aos órgãos repassadores de recursos e articulação na Bancada Federal;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Marcação de audiências com autoridades afins;• Visitação periodicamente para discutir e levantar as demandas e acompanhar os pleitos em andamento. |
|--|---|

Além disso, a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, conforme evidenciado a seguir e comprovação de corpo técnico.

4-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O contrato a ser celebrado entre o Ente Público e a seguradora, desde a sua vigência, até seu período final, deverá dar funcionamento nas atividades licitatórias e de planejamento de licitações, até o final de sua execução.

5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será fiscalizado e gerido pela administração da municipalidade, haja vista que a Secretaria da Administração possui coordenação sobre as demais secretarias, assim como deverá realizar posteriores adendos ou rescisões em restrito cumprimento aos prazos e porcentagens estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A modalidade de contratação ideal seria a dispensa de licitação no prazo estabelecido pelo §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, objetivando contratar a seguradora no prazo mais rápido possível, conforme urgência demonstrada no ETP.

Estando dentro da margem discricionária do administrador/gestor para realizar a dispensa da licitação, transcorridos todo o processo de dispensa elencado na NLLC, será contratada a empresa que satisfizer o critério do menor preço e não exacerbar o valor de referência destes documentos.

Além daquilo já exigido nos itens anteriores e no estudo técnico preliminar, será requisito de contratação a documentação de habilitação constante neste item.

DA HABILITAÇÃO

Os interessados deverão enviar, após o julgamento das propostas, para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, com os seguintes documentos de habilitação:

- a) cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social, o qual deve estar devidamente registrado na junta comercial;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

d.1) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

d.2) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

d.3) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

e) Declaração formal de que o credenciando não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciando.

f) Declaração formal de que o credenciando não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

g) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições do termo de referência e do Estudo Técnico preliminar.

h) A Empresa deve possuir um escritório de apoio com no mínimo 3 funcionários devidamente registrados, para a entrega real e satisfatória dos serviços pactuados;

h.1) Os funcionários deverão ser apresentados nominalmente pela empresa, acompanhado de documento que comprove o vínculo trabalhista e seu fiel recolhimento. Sendo terceirizado, deverá apresentar contrato de prestação de serviços, para fins de comprovação de vínculo.

i) Apresentação de, no mínimo, 01 atestado de capacidade técnica comprovando a qualificação para a prestação de serviços desta natureza, devendo ser similar ou igual, emitido por órgão



Estado do Rio Grande do Sul **Município de Erval Seco**

público ou privado, comprovando expertise para a capacitação de recursos junto a órgãos federais e estaduais.

7- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS:

O valor máximo para contratação estimado é conforme os valores colhidos previamente pelo setor de compras da municipalidade, que estiverem o valor médio de R\$4.500,00 mensais para a contratação de serviços dessa natureza.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A adequação orçamentária será indicada pelo setor contábil e/ou Secretaria da Fazenda, a ser colocada no sistema da betha cloud, na abertura do procedimento administrativo, e posteriormente será indicado em Contrato Administrativo.

ERVAL SECO, RS, 28 de maio de 2024.

Ederson Wink

Secretário Municipal da Administração.